



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MANIPULAÇÃO DAS PARTIDAS DE JOGOS DE FUTEBOL

(Dep. Danilo Forte)

Requerimento de solicitação à presidência da CPI – acesso/cópia à íntegra de todos os documentos (denúncias, investigações operação penalidade I e II; processo judicial n. 5032630-39) que foram disponibilizados pelo Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Dr. **Fernando Cesconetto, no HD externo entregue a esta CPI na audiência que ocorreu no dia 30/05/2023.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, como membro integrante desta r. CPI da Manipulação de Resultado em Partidas de Futebol, o acesso/cópia à íntegra de todos os documentos (denúncias, investigações operação penalidade I e II; processo judicial n. 5032630-39) que foram disponibilizados pelo Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Fernando Cesconetto, no HD externo entregue a esta CPI na audiência que ocorreu no dia 30/05/2023.

JUSTIFICATIVA

Na audiência ocorrida no dia 30/05, o Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Fernando Cesconetto, entregou a esta CPI o HD externo contendo todos os documentos (denúncias, investigações operação penalidade I e II e o processo judicial n. 5032630-39), na íntegra para que os parlamentares membros desta r. CPI pudessem ter o acesso aos autos. Ocorre que até o presente momento, os Deputados não conseguem ter acesso aos documentos que muito contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos.

De acordo com os termos regimentais desta Casa, membros da CPI devem

Apresentação: 12/06/2023 14:15:04.613 - CPI/FUTEBOL

REQ n.207/2023



* CD 234249276900 *
eXEdit




Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Daniilo Forte** - UNIÃO/CE

ter o acesso inetgral de todos os documentos que sejam necessários para apurar os crimes e os investigados que estão sendo inquiridos no âmbito ao que se propõe desta CPI.

Nesse sentido, se faz necessário o acesso integral as cópias disponibilizadas pelo Promotor Fernando Cesconetto, referente as investigações e denúncias das operações penalidade máxima I e II, bem como, a cópia integral do processo judicial n. 5032630-39, que se encontra sigiloso pela justiça, porém disponibilizado pelo Promotor no HD entregue, conforme afirmado pelo mesmo, do qual contribuirá para apuração dos fatos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de meus nobres pares submeto este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.


Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE

Apresentação: 12/06/2023 14:15:04.613 - CPI/FUT

REQ n.207/2023





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu **DANILO FORTE**, brasileiro, divorciado, Deputado Federal, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os documentos declarados sigilosos a que tiver acesso como membro desta Comissão Temporária - CPI sobre a manipulação de resultado em partidas de futebol, instaurada nos termos regimentais desta r. Casa Legislativa no dia 17 de maio de 2023.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:


1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma cópia para terceiros não membros desta CPI da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar documentos declarados como sigilosos, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, sob pena de ser responsabilizado por qualquer desvio de conduta de uma eventual quebra de sigilo dos documentos fornecidos que foram declarados de forma escrita como sigilosos.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Documentos sigilosos significará todo documento revelado **sob a forma escrita** pelo Presidente desta CPI.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Brasília, 12 de maio de 2023.


Dep. **DANILO FORTE**
UNIÃO/CE

